

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 69/2021, de 26 de novembro de 2021 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 69/2021, de 26 de novembro de 2021:

Onde se lê, no artigo 3º:

Programa 0003/ Construção e/ou ampliação de quadras poliesportivas, Atividade 3005/ Construção e/ou ampliação de unidades escolares, função 12/Educação, subfunção 361/Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61/Aquisição de imóveis.

Leia-se:

Programa 0003/ Melhoria da qualidade de ensino, Atividade 3005/ Construção e/ou ampliação de unidades escolares-15%, função 12/Educação, subfunção 361/Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61/Aquisição de imóveis.

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 69/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021.

Marechal Deodoro/AL, 03 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:7AFD10F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/12/2021. Edição 1681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>